

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 76

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º) - Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º) - Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" branco, - cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinquenta centímetros de altura.

§ 1º) - No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício - do cargo.

Artº 3º) - A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º) - A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º) - Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a cor das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º) - Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta - da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de - 1962.

Artº 6º) - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1961.

JOSE FRANCISCO RIBEIRO

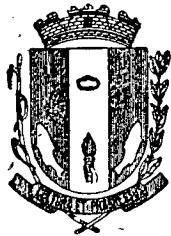
- Presidente -

Publicada na Portaria desta

Câmara na data supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

*Z
pern.*

Of.....

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 7/61, que cria a Galeria de Honra da Câmara Municipal, bem como o substitutivo apresentado ao mesmo, nnada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, opinando portanto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de Dezembro de 1961.

Angélico Berretta

Angélico Berretta
Presidente Subst.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

3
Juny

of.

SUBSTITUTIVO N° 6/61

Ao Projeto de Resolução nº 7-61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º)- Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" - branco, cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinquenta centímetros de altura.

§ 1º)- No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício do cargo.

Artº 3º)- A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º)- A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º)- Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, devêrã fazer obedecer sempre as dimensões e a cõr das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de 1962.

Artº 6º)- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1961.

Angélico Berreta

Angélico Berreta

Fausto Góes

*Approved by the members of the Legislative Assembly
for the session of November 10, 1961.
Signed by Mr. Fausto Góes*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



U
Fernando
Of.

SUBSTITUTIVO Nº

Ao Projeto de Resolução nº 7-61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a honenagear os ex-presidentes do Legislativo.

Artº 2º)- Da Galeria constarão retratos dos ex-presidentes - em tamanhos iguais, medindo vinte e quatro centímetros de largura e trinta e quatro centímetros de altura, afixados em "passa-partout" - branco, cobertos com vidro e colocados em moldura de madeira, simples, envernizada e uniforme, de quarenta e cinco milímetros de largura, de modelo retangular, medindo quarenta centímetros de largura e cinqüenta centímetros de altura.

§ 1º)- No espaço inferior formado entre o retrato e a moldura, constará o respectivo nome e a data demonstrando o período de exercício do cargo.

Artº 3º)- A Galeria será solenemente instalada, na Sala de Sessões "Fernando Costa", na parte destinada ao público.

Artº 4º)- A incorporação à Galeria dos retratos dos futuros - ex-presidentes, será sempre precedida de ato solene.

§ 1º)- Para melhor apresentação estética da Galeria, a Mesa da Câmara, deverá fazer obedecer sempre as dimensões e a côr das fotografias dos retratos a serem incorporados ao conjunto.

Artº 5º)- Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar a execução da presente resolução, devendo as despesas correrem por conta da verba 101.8.00.4 - Poder Legislativo - do orçamento do exercício de 1962.

Artº 6º)- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1961.

Angélico Berreta
Angélico Berreta

Fernando Bee



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

J
M
of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 7169

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1)-É criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os presidentes do Legislativo.

Art. 2)-Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar as fotografias e a sua instalação nas dependências da Casa.

Art. 3)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 1961

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
A Comissão de Justiça, Legislação
Redação para o parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 5 de
9 de 1961
Dr. Francisco Domingos
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

b
jung

of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 7169

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1)-É criada a Galeria de Honra da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada a homenagear os presidentes do Legislativo.

Art. 2)-Fica a Mesa da Câmara autorizada a providenciar as fotografias e a sua instalação nas dependências da Casa.

Art. 3)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de setembro de 1961

Francisco Henrique
Francisco Domingos